



LEI Nº 7.317 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

D. Oficial Nº 005 Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública estadual da Associação Mãos Solidárias de Pio IX.
Data: 08/01/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

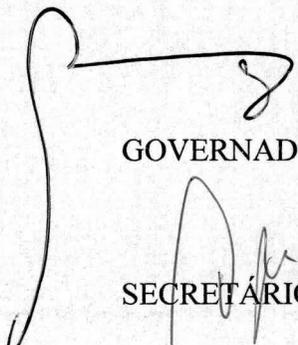
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Mãos Solidárias de Pio IX.

Parágrafo único. A associação Mãos Solidárias de Pio IX, CNPJ. 32.013.040/0001-64, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de associação, constituída em 11 de setembro de 2017, com prazo de duração de indeterminado.

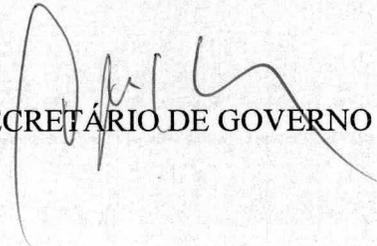
Art. 2º À Associação Mãos Solidárias de Pio IX, ficam assegurados e garantidos os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de DEZEMBRO de 2019.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 6.857, de 19 de julho de 2016).